

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2019.

Ao Ilmo

Sr. Fábio Henrique de Sousa Coelho

Diretor-Superintendente Substituto

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc

Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 167/2019/PREVIC (Sistema Venturo).

Ref.: Processo nº 44011.000515/2019-74

Senhor Diretor Superintendente,

O Instituto Brasileiro de Atuária, órgão de representação dos atuários no Brasil, remeteu, no dia 21 de janeiro de 2019, correspondência a essa Superintendência requerendo que a planilha eletrônica para o cálculo da Duração do Passivo e do Ajuste de Precificação (DPAP) fosse disponibilizada, tendo em vista ser instrumento necessário e obrigatório para a conclusão dos cálculos atuariais das entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.

Naquela oportunidade, justificamos que, embora o prazo final para o envio dos resultados à Previc seja o final de março, há trâmites internos que devem ser observados pelas EFPC (auditorias, aprovações de comitê, diretoria e conselhos etc), o que faz com que o cronograma de trabalhos, quase que invariavelmente, indique que os resultados atuariais devam estar finalizados ainda no mês de janeiro.

Em resposta à nossa missiva, a Previc enviou o Ofício nº 167/2019/PREVIC, de 24 de janeiro de 2019, informando que um novo sistema, que substituiria a planilha DPAP, seria disponibilizado nos próximos dias.

Embora o IBA tenha indicado o dia 28 de janeiro de 2019 como sendo o prazo limite para a disponibilização, pela Previc, da referida ferramenta de cálculo, de modo a não gerar prejuízo aos cronogramas das atividades atuariais, apenas no dia 4 de fevereiro

de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 86, que dispunha sobre a disponibilização do Sistema Venturo.

Ocorre que o Sistema disponibilizado continha falhas graves, que impediam sua utilização, situação essa que perdura até os dias atuais, fazendo com que os cronogramas dos trabalhos atuariais das EFPC estejam, quase que invariavelmente, severamente atrasados.

Tal fato gerará prejuízos, porquanto uma vez disponibilizado o Sistema Venturo em versão que seja de possível utilização, os atuários terão que proceder à finalização de seus cálculos de maneira bastante açodada, buscando mitigar os atrasos, condições estas que não são as ideais para a elaboração de cálculos de tamanha complexidade e importância.

De mais a mais, pôde-se ver que o Sistema Venturo exige que informações bastante extensas e que já se encontram em planilhas eletrônicas sejam nele inseridas manualmente, fazendo com que, também por isso, haja a elevação de risco operacional, o que é indesejável e evitável.

Diante disso, e com o espírito cooperativo, o IBA requer uma reunião com V. Sa., para que possamos debater esse tema, que tanto tem causado transtornos aos atuários que militam no segmento de previdência complementar fechada.

Certos de que seremos atendidos em nosso pleito, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Leticia Doherty

Presidente